

QUARTZO HEDGE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

LONGO PRAZO VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

CNPJ/MF 51.890.324/0001-83

FATO RELEVANTE

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Cerqueira César, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **QUARTZO HEDGE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO LONGO PRAZO VEÍCULO DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, inscrito no CNPJ sob o nº **51.890.324/0001-83** (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos do art. 64 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), sobre a alteração do regime tributário incidente sobre o Fundo, nos termos da respectiva carteira do fundo, política de investimento e da legislação vigente, ficando estabelecido que a tributação incidente sobre o Fundo será a prevista para fundos de renda variável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do e-mail: adm.fundos@bancodaycoval.com.br

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.